



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**LEI Nº 2.263, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO  
DAS ANTAS - POR CONTA DE  
ANULAÇÕES NAS FONTES QUE  
ESPECIFICA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS EM EXERCÍCIO.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 6.227,23 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 010 – Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas – FUMSABA

AÇÃO: 1129 – Implantação Estação Tratamento Resíduos Sólidos e Centro de Triagem

02.010.0017.0512.0290.1129.34490000000000000000.175470000000-APLIC.DIRETAS

(Ref. 282). R\$ 6.227,23

Art.2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações no valor de **R\$ 6.227,23 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

AÇÃO: 1059 – Pavimentação de Ruas

02.008.0015.0451.0260.1059.34490000000000000000.175470000000-APLIC. DIRETAS

(Ref. 184).R\$ 6.227,23

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, SC, 27 de abril de 2023

**SELMIR PAULO BODANESE**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças